

## **LEI MUNICIPAL Nº 386/2019**

**DENOMINAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS PEQUIZEIRO, PANORAMA, PLANALTO E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas dos bairros abaixo descritos, deste Município de Japonvar – MG, na seguinte forma:

### **BAIRRO PANORAMA**

RUA A: AYRTON SENNA  
RUA C: CRUZEIRO  
RUA D: MAJOR PRATES  
RUA 4: LONDRINA

### **BAIRRO PLANALTO/COMERCIAL**

RUA 1: JANAÚBA  
RUA 2: LISBOA  
RUA 3: JAÍBA  
RUA 4: OLÍMPIO CAMPOS  
RUA 5: BOA ESPERANÇA  
RUA 8: CONGONHAS

### **BAIRRO PEQUIZEIRO:**

RUA 1: EUDES PEREIRA  
RUA 2: NICOLAL FERNANDES

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 23 de agosto de 2019.

**Leonardo Durães de Almeida**  
Prefeito Municipal